221

1905 Copia - A. Tupinambá Tabellião - Rua do Rosario, 64 - Rio de Janeiro - Traslado - Livro n. 441 folhas 111 v. Escriptura de venda de terras e aguas do rio Trapicheiro, na fabrica das Chitas, que á fazenda federal dos Estados Unidos do Brazil, faz João Leopoldo Modesto Leal e s/m.er, na firma abaixo. - Saibam quantos esta virem que no anno do Nascto de N. S. Jesus Christo de 1905 aos 24 dias do mez de Março, nesta cidade do Rio de Janeiro, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, onde eu tabellião fui vindo, compareceram justos e contractados como outorgantes vendedores João Leopoldo Modesto Leal e sua mulher D. Izabel Fernandes Moreira Leal, esta representada pelo marido, nos termos da procuração que exhibiu, fica registrada no Lo. 187 de registro especial deste cartorio e vae transcripta no final do traslado deste instrumento, proprietarios, domiciliados nesta cidade, e como outorgada compradora a fazenda federal dos Estados Unidos do Brazil, representada pelo Bacharel Carlos Augusto Naylor, Director do Contencioso do Thesouro Federal, os presentes reconhecidos pelos proprios por mim tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas que tambem reconheço, do que dou fé, bem como de me haver sido exhibida distribuida pelo bilhete que fica archivado. E pelos outorgantes vendedores perante as mesmas testemunhas me foi dito o seguinte: que são legitimos senhores e possuidores de terras e aguas do rio Trapicheiro, no logar denominado Fabrica das Chitas, freguezia do Engenho Velho desta cidade; que o 1º outorgante houve as referidas terras em maior porção de respectivas aguas por compra feita á Companhia Ambaro Industrial, por escriptura publica de 3 de

222

Junho de 1903, lavrada em notas do Tabm Dr Ibrahim Machado; que as referidas terras acham-se indicadas na planta archivada no Thesouro Federal e que fica fazendo parte integrante desta escriptura, por meio de aquarella verde que contorna todo perimetro d'ellas e tem, conforme a mesma planta, a area de 402,893,00 m² e os seguintes limites: por um lado terras dos Barões de Itacurussá, pela linha divisoria descripta na escripta de demarcação lavrada a 2 de Julho de 1901 em notas do Tabm Evaristo Valle do Barros, sendo parte os actuaes outorgantes vendedores e os referidos Barão de Itacurussá e por outros lados com terrenos do Bispo, com terrenos dos herdeiros de Henrique José de Araujo e com terras que continuam na propriedade dos outorgantes; que as referidas terras e respectivas aguas estão livres e desembaraçadas de quaesquer onus judiciaes e extrajudiciaes, hypotheca legal ou convencional, fôro ou pensão á Prefeitura Municipal ou particulares; que pelo presente instrumento vendem á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil as referidas terras e aguas com suas benfeitorias e accessorios pelo preço de R$ 43:389$000, correspondentes a cem reis o metro quadrado e com a condição de correrem por conta da outorgada as despezas de transmissão de propriedade, o qual preço receberão em moeda corrente na Repartição competente do Thesouro Federal, após a apresentação do traslado d'esta escripta devidamente transcripto servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passarem na Repartição competente; que assim transferem todo o dominio e posse, servidões activas e passivas, direitos e acções sobre as referidas terras e aguas á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil que fica immittida

na respectiva posse, em virtude deste instrumento e da clausula constituti, obrigando-se por si e seus herdeiros e successores a fazer a presente venda boa, firme e valiosa, trazendo-a outorgada a salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela eviccção de direito, independente de chamamento á auctoria. E pelo Snr. Director do Contencioso do Thesouro Federal foi dito que em nome e por parte da Fazenda Federal, para esta autorisado pelo Despacho do Exmo Snr. Ministro da Fazenda digo Ministro dos Negocios da Fazenda de 23 de Janeiro do corrente anno exarado no processo originado pelo Aviso, por copia, nº 491 de 25 de Junho do anno proximo passado do Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas acceitava as condições da presente escriptura. E como assim o disseram pediram-me que lhes lavrasse esta escriptura que lhes li e acceitaram, não se pagando do imposto de transmissão de propriedade e sinbello proporcional pelas estampilhas abaixo collocadas, na importancia total de oitenta e sete mil e cem reis, na forma das disposições legaes em vigor por ser venda feita á União, assignaram com as testemunhas a tudo presentes e que tambem leram, Raul Dias e Francisco Eugenio de Araujo Lima, perante mim Andronico Rustico de Souza Tupinambá, Tabellião que a escrevi - Rio de Janeiro 24 de Março de 1906 - J. L. Modesto Leal - Carlos Augusto Naylor - Raul Dias - Francisco Eugenio de Araujo Lima - Estão devidamente inutilisadas as estampilhas de sello federal no valor de oitenta e sete mil e cem reis - Trasladada hoje. Em fé, Andronico Rustico de Souza Tupinambá, Tabellião que o subscrevo e o assigno em publico e raso. Em fé de verdade. Andronico R. de S. Tupinambá. Procuração a que se refere a presente

224

escriptura: "Procuração bastante que faz D. Isabel Fernandes Moreira Leal, Condessa de Modesto Leal. Saibam quantos este publico instrumento de procuração bastante virem, que no anno do Nascto de N. S. Jesus Christo de 1903 aos cinco de Dezembro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio e perante mim Tabm compareceu como outorgante D. Isabel Fernandes Moreira Leal, Condessa de Modesto Leal, residente á rua das Laranjeiras nº 56, onde vim, reconhecida pela propria das testemunhas abaixo assignadas, do que dou fé, perante as quaes por ella foi dito que pela presente e na melhor firma de Direito nomeava e constituia seu bastante procurador a seu marido João Leopoldo Modesto Leal (Conde de Modesto Leal) a quem confere poderes para tratar geralmente de seus negocios em Juizo e fora delle, transigir e acceitar em nome della outorgante, vender, arrendar e hypothecar bens de raiz de propriedade de seu casal, assinar escriptura, receber quantias, passar recibos, dar quitação em Juizo ou fóra d'elle, em cofres publicos, substabelecer, com poderes geraes para o fôro, perante qualquer Juizo, tribunal ou Instancia, podendo acceitar citações inclusive a primeira. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, acceitou e assigna com as testemunhas abaixo, conhecidas de mim Tabellião. Eu Alfredo Barreto Pereira Pinto, escrevente juramentado o escrevi. Eu Ibrahim Carneiro da Cruz Machado Tabellião subscrevo. Rio de Janeiro, 5 de Dezembro de 1903. Isabel Fernandes Moreira Leal (Condessa de Modesto Leal). Sebastião de Lemos - Oscar de Magalhães Leite. Estavam sellos e devidamente inutilisadas as estampas no valor de um mil reis" — É o teor da procuração que me foi presente por certidão do Tabm Dr. Ibrahim Ma-

chado, que fica reg.da no L.o n.o 187 de registro especial de meu cartorio, do que dou fé. Rio de Janeiro, vinte quatro de Março de mil novecentos e cinco. Eu, Andronico Martins de Souza Tupinambá, Tabellião que o subscrevo e o assigno em publico e raso. Em testemunho da verdade estava o signal publico. Andronico M. de S.a Tupinambá. Estavam collados sete estampilhas no valor total de mil e quinhentos reis, devidamente inutilizadas. Conferi com o original. Commissão do Cadastro em 11 de Setembro de 1923. José Leite Soares Junior. Escp. Thes.a

Godofredo Cavalcanti da Cunha Vasconcellos, encarregado do extincto 4.o posto fiscal federal do Juruá, Acre,

Nota. Registrado no L.o 31 da transcripção dos immoveis, sob o n.o de ordem 10.074, a pagina 149. J.P.